

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

RESOLUÇÃO Nº 05/04

Prorroga o prazo da Comissão Especial constituída pela Resolução 03/04, para realizar estudos e propor soluções para os problemas da Santa Casa de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Rogério Frediani, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Especial – CE constituída pela Resolução 03/04 de 1º/06/04, e publicada em 05/06/04, para realizar estudos e propor tomada de posição com relação aos problemas enfrentados pela Santa Casa de Ubatuba.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2004.

Justificação

Em face da complexidade da questão, e ao requerimento anexo, assinado por vários Vereadores, faz-se mister prorrogar a CE por mais 60 dias, a partir de 02/09/04, ou seja, fica a CE prorrogada até 03 de novembro de 2004.

Câmara Municipal de Ubatuba, 29 de setembro de 2.004.



Rogério Frediani – PTB
Presidente